PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC. Nº PL 51/10

MENSAGEM Nº 038 - DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação dessa Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre de a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O presente projeto é importante para possibilitar o cumprimento da decisão judicial que determinou no processo judicial de desapropriação de imóvel com finalidade de alinhamento da Rua Brasília, a complementação do depósito efetuado para atingir o montante determinado pelo laudo do avaliador judicial, de forma a se conseguir a ordem de imissão na posse do imóvel objeto da desapropriação.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes dessa Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Am ./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 21/JUN/2010 14:17 CONFERE

CM-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 51/10

Projeto de Lei nº 38 - de 18 de Junho de 2010.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)**, destinado à desapropriação de imóvel com finalidade de alinhamento da Rua Brasilia, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana

02 11 01.15 451 0180 1.041 – 4.5.90.61 – 350 – Desapropriação.....	R$-	5.720,00
Total.....	R$-	5.720,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I. 1º e inciso III, conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Fazenda

02 03 01.28 846 0296 2.008 – 4.6.90.91 – 051 – Sentenças Judiciais.....	R$-	5.720,00
Total.....	R$-	5.720,00

§ Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de junho de 2010.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal